



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, estabelecida no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Bairro Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLAUDIO PEREIRA, portador do CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, Balsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FIORILLI, inscrito no CPF nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade [REDACTED], ajustam o **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, com observância ao que consta no Processo Administrativo 50/21.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO




1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº 12/2021 de que trata o Processo Administrativo 50/21.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2022, até 11/10/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal do contrato que era de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 4.131,62 (quatro mil e cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo corrigido pelo IPCA (IBGE) em 8,72 % (índice acumulado nos últimos 12 meses), perfazendo o valor total de R\$ 49.579,54 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

 1  



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.16 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 03 de outubro de 2022.

VOTORANTIM CAMARA  
MUNICIPAL:503336240  
00107

Assinado de forma digital por  
VOTORANTIM CAMARA  
MUNICIPAL:50333624000107  
Dados: 2022.10.04 16:27:45  
-03'00'

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA  
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

Testemunhas:

Gustavo Augusto de Sousa  
Analista Legislativo

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

JOSE ROBERTO  
FIORILLI: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital  
por JOSE ROBERTO  
FIORILLI: \_\_\_\_\_  
Dados: 2022.10.04  
11:50:24 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FIORILLI  
Administrador  
Fiorilli Software Ltda

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

José Antônio dos Santos

CPF/ME: \_\_\_\_\_